



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº **001/2026** AO
CONTRATO Nº **002/2025**, FIRMADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO
PESSOA/RN E A EMPRESA 59.309.029
ELIZABETE FERREIRA DA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, CNPJ nº 24.517.310/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **Hilderlandio Rodrigues Alves**, CPF nº 040.765.724-08 denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **59.309.029 ELIZABETE FERREIRA DA SILVA**, CNPJ nº 59.309.029/0001-00, com sede na Rua Augusta Pinheiro, 229, Bairro Manoel Vieira, São Miguel/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Elizabete Ferreira da Silva, CPF nº 328.789.314-91, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00461/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº **002/2025** oriundo da **Dispensa de Licitação nº 002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de **25/2/2025** nos termos previstos em sua CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 2.1. O valor mensal do contrato, após o REAJUSTE, é de R\$ 3.529,62 (três mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), e o valor global do contrato após o REAJUSTE é R\$ 42.355,44 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE vigoram a partir de 25/2/2026.
- 2.3. Objeto da contratação após o REAJUSTE:



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)	ÍNDICE (%)	VALOR REAJUSTE (R\$)	VALOR GLOBAL REAJUSTADO (R\$)
1	6939 - Prestação dos serviços de filmagem e transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e demais eventos concernentes às atividades legislativas da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, bem como produção de mídias e publicidade no site e redes sociais oficiais.	3.400,00	3.812500	3.529,62	42.355,44
Total dos Serviços					42.355,44

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas ao REAJUSTE dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R\$ 3.529,62 (três mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 42.355,44 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. A diferença entre os valores faturados e os valores reajustados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, consignada à seguinte dotação orçamentária 11 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2370



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

5.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no decorrer do Processo Administrativo nº 00461/2026, e encontra amparo legal nos artigos 106 e 107, ambos da Lei n.º 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no prazo previsto no inc. II do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Coronel João Pessoa/RN, 24/3/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO
PESSOA/RN
CNPJ: 24.517.310/0001-46
CONTRATANTE

59.309.029 ELIZABETE FERREIRA DA
SILVA
CNPJ: 59.309.029/0001-00
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 47736187